



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA, COMO LOCADORA.

Processo: 23117.005457/2007-83

Dispensa: 614/07 - Art. 24, X

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA - FEIT**, com sede na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, S/N, Setor Universitário, Ituiutaba - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.332.812/0001-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. Eduardo Luiz Ferreira, portador da RG 7.726, 6ª Região CRTA-MG e inscrito no CPF sob o nº 010.049.136-72, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **13/12/2011 até 13/12/2012, com reajuste de preços**, e alterar a **Cláusula Terceira**, conforme justificativa anexada nas folhas 76 a 78 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O item 3.2 da **Cláusula Terceira** do contrato inicial passará a ter a seguinte redação:

**“3.2 DO REAJUSTE - O valor supra será fixo e irreeajustável nos primeiros 12 (doze) meses e, após este período, deverá ser repactuado pela variação do IGP-M**

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1



10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



*divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.*"

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para R\$ 21.500,00 (vinte e um e quinhentos reais), totalizando um **valor global de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

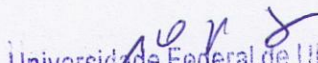
- **Empenho:** 2011NE800876
- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **PI:** F043CG0107N

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 29 de novembro de 2011.**

  
Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto  
Reitor


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE**

**ITUIUTABA – FEIT**  
Eduardo Luiz Ferreira  
Diretor Administrativo

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Fernando Maria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09